

PARECER proferido em Plenário

03/04/19 às 19h 48

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 2019

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 21 de setembro de 1989, para dispor sobre a Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais e a Secretaria de Comunicação Social.

Autor: Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Relator: Mario Heringer

ALEXANDRE FAOZA

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 51, de 2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, que visa alterar o Regimento Interno desta Casa para acrescentar o Capítulo III-F e criar a Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais.

Referida proposição promove alteração no Estatuto Doméstico, acrescentando os artigos 21-L e 21-M, os quais, respectivamente, dispõem sobre as competências da nova Secretaria e as atribuições do Secretário.

Além disso, a Resolução ora em análise altera os artigos 21-J e 21-K do Regimento, a fim de modificar a competência da Secretaria de Comunicação Social, bem como as atribuições do Secretário de Comunicação Social.

O projeto foi distribuído, nos termos regimentais, à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, a quem incumbe a manifestação acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, bem como sobre o mérito da matéria.

Em apertada síntese, é o que se tem a relatar.



Passo ao voto.

II - VOTO

O Projeto de Resolução nº 51, de 2019, visa promover a participação e a comunicação entre esta Casa e a sociedade por meio da criação da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais e a Secretaria de Comunicação Social.

É uma necessidade inadiável aperfeiçoar o uso das mídias digitais da Câmara dos Deputados, mas sem perder de vista a pluralidade e a neutralidade dos canais de comunicação desta Casa com a sociedade.

Tal interação deve se dar de forma contínua e democrática, pois o cidadão bem informado consegue participar melhor dos debates relacionados à vida do país, fortalecendo um ciclo virtuoso de livre difusão e acesso à informação.

A criação da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais e da Secretaria de Comunicação Social certamente contribuirá para o alcance desses objetivos e para o fortalecimento da nossa democracia, motivo pelo qual se faz de suma importância a aprovação do presente projeto.

Ante o exposto, pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, voto pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 51, de 2019, e, no mérito, pela sua aprovação, a fim de alterar o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para dispor sobre a Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais e a Secretaria de Comunicação Social.

Sala da Sessões de abril de 2019.





Deputado Mario Heringer

ALEXANDRE FROTA

Relator

